

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 3 de Abril de 2023 • ANO II | Nº 240

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	7
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	9

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 3 de Abril de 2023 • ANO II | Nº 240

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

**RESOLUÇÃO N. 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N. 01/2023**

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guarantã do Norte/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2254/2023, RESOLVE:

**Art. 1o** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guarantã do Norte/MT, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**§ 1o** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2o** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2o** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – MARIA APARECIDA BARNABÉ DOS SANTOS, representante governamental;

II – RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA, representante governamental;

III – ANA CAROLINA LENZI, representante da sociedade civil;

IV – SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER, representante da sociedade civil.

**§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: FABIANA GONÇALVES DE JESUS.

**§ 2º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: ROSELI CRISTINA CAVALETT SALA

**§ 3º** Como resultado da eleição entre os membros, a Comissão Especial, foi eleita como Presidente, Ana Carolina Lenzi, cujo voto prevalecerá em caso de empate e como Vice-Presidente, Renata Borges Eckhardt De Oliveira.

**Art. 3o** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**§ 1o** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4o** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5o** São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a or-

dem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6o** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 7o** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 30 de março de 2023.

Ana Carolina Lenzi

Presidente do CMDCA/Guarantã do Norte/MT

## EDITAL Nº 02/2023/ SEMEC/GUARANTÃ DO NORTE – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

### EDITAL Nº 02/2023/ SEMEC/GUARANTÃ DO NORTE – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE /MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento das vagas de **Assistente de Alfabetização**, na condição de voluntário, nas unidades escolares municipais participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de GUARANTÃ DO NORTE/ MT, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

#### ESCOLAS URBANAS

#### ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR

#### COMISSÃO:

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 3 de Abril de 2023 • ANO II | N° 240

ILISANE INES KNEBEL PRESIDENTE

CLEIA P. SOUZA MANOEL MEMBRO

MARTA VIEIRA LUCAS MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
OSNEIDE GONÇALVES PRIMO	15	1°	APROVADA
VILANI REZENDEDE ARAÚJO	15	2°	APROVADA
AIRAN FERNADES DIAS	15	3°	APROVADA
INGRID LORRANA PEREIRA	15	4°	APROVADA
REGISLAINE PEREIRA DA SILVA	13	5°	APROVADA
LARA FABIAN DOS ANJOS NASCIMENTO	06	6°	APROVADA
ELOANY MEDEIROS DA SILVA	06	7°	APROVADA
GABRIELI MOREIRA DA SILVA	06	8°	APROVADA

### Escola Municipal Estrelinha do Norte

#### COMISSÃO:

JANAINA SALA MACHADO BRAMBILLA PRESIDENTE

NURIA TARTARI MEMBRO

ANA VITORIA DOCIATI MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE DEUS SOUSA OLIVEIRA	16	1°	APROVADA

### Escola Municipal 13 de Maio

#### COMISSÃO:

BRENDA BANEGAS FANOLA PRESIDENTE

MARGARETE GOMES BATISTA MEMBRO

JULIA MARIA LEAL MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO DA MOTA	01	1°	APROVADA

### Escola Municipal Santa Marta

#### COMISSÃO:

CLEUNICE ZANATTA PRESIDENTE

MARIA DALVA D. FREITAS DOS SANTOS MEMBRO

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 3 de Abril de 2023 • ANO II | N° 240

### DILVANETE CUNHA SILVA MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
ANA ESTER PEREIRA MENDONÇA	01	1º	APROVADA
JOANA LÍLIA PEREIRA MENDONÇA	01	2º	APROVADA

### Escola Municipal Sueli Olmira

#### COMISSÃO:

SANDRA CAVALLI MAZOTTI PRESIDENTE

SALETE APARECIDA M. DE AZEVEDO MEMBRO

NOEMI DE OLIVEIRA G. PADOVANI MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
VILANI REZENDE DE ARAÚJO	15	1º	APROVADA

### ESCOLA DO CAMPO

#### Escola Municipal Do Campo Sol Nascente

#### COMISSÃO:

JULIANE DAMBROS PRESIDENTE

EDVALDO DA SILVA SANTOS MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	12	1º	APROVADA

### ESCOLAS INDÍGENAS

#### ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KARANHIN

#### COMISSÃO:

MATILDE RODRIGUES DALZOTTO PRESIDENTE

SAKIERA PANARA MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
TAPY MEKRAGNOTIRE	01	1º	APROVADO

#### ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MATUKRE

#### COMISSÃO:

MATILDE RODRIGUES DALZOTTO PRESIDENTE

SAKIERA PANARA MEMBRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
SAKRE PANARA	01	1º	APROVADO

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N°18/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N°18/2022

**OBJETOO** presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses ao contrato 18/2022.

**DATA:** 21/02/2023.

**CONTRATADO:** CENTRO MEDICO DOMINGO SALO-  
MAO LTDA.

Guarantã do Norte, 21 de fevereiro de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/N° 04/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 04/2023

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 03 (três) meses ao contrato PMGN/MT/N° 04/2023

**DATA:** 31/03/2023

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.

Guarantã do Norte, 31 de março de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n° 006/2023**, obteve o seguinte resultado: A empresa **CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 984.711,18 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos). O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n° 007/2023**, obteve o seguinte resultado: **CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 145.913,21 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos)**. O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2023

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da CHA-

MADA PÚBLICA 003/2023. Sagraram-se vencedores para os: Itens 48074, 48076, 52831, 52841, 53164, **IREPAJET MEKRAGNOTI RE** inscrita no CPF sob o número 700.332.321-48 no valor de **R\$ 1.590,00**; Itens 48074, 48076, 52831, **BEPTOKRA MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 065.559.701-89 no valor de **R\$ 2.340,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **PAINDJABIRI HEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 071.588.801-33 no valor de **R\$ 2.530,00**; Itens 48074, 48076, 52841, **KARO PANARA** inscrita no CPF sob o número 045.499.381-10 no valor de **R\$ 1.360,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52841, 53164, **BAKA KAYAPÓ** inscrita no CPF sob o número 539.777.932-68 no valor de **R\$ 1.935,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52841, **SAPAPO PANARA** inscrita no CPF sob o número 072.982.291-50 no valor de **R\$ 2.910,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **BEPDJAM MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 755.906.112-53 no valor de **R\$ 1.480,00**; Itens 8074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **BEPDJABIRIMEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 065.452.341-02 no valor de **R\$ 2.525,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **BEKA KAYOPO** inscrita no CPF sob o número 705.973.562-38 no valor de **R\$ 2.435,00**; Itens 58559, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO - COOPERMT** inscrita no CNPJ sob o número 41.408.901/0001-02 no valor de **R\$ 135.795,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **KAIPOPO PANARA** inscrita no CPF sob o número 045.511.051-47 no valor de **R\$ 3.345,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52841, 53164, **PAONGE KAYAPO** inscrita no CPF sob o número 064.013.771-78 no valor de **R\$ 1.755,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52841, **NHAKTUMMEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 079.922.911-31 no valor de **R\$ 1.120,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **TAKAKDJAMTI KAYAPO** inscrita CPF sob o número 755.906.382-91 no valor de **R\$ 1.610,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **KASEN PANARA** inscrita no CPF sob o número 059.976.691-30 no valor de **R\$ 3.330,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **PÃRÃ-TA PANARA** inscrita no CPF sob o número 058.623.161-75 no valor de **R\$ 1.910,00**;

Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **KOKOKRE MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 035.298.032-00 no valor de **R\$ 1.490,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, **SAEJA PANARA** inscrita no CNPJ sob o número 055.236.981-05 no valor de **R\$ 3.210,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 53164, **KAPRON KAYAPO MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 035.208.142-26 no valor de **R\$ 1.310,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **BEPNGOMOROTI MEKRATGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 055.677.402-71 no valor de **R\$ 2.530,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52841, 53164, **NGREITO MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 054.956.161-70 no valor de **R\$ 2.010,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52840, 52841, 53164, **TUKOKIAN PANARÁ** inscrita no CPF sob o número 097.411.111-26 no valor de **R\$ 2.710,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **PATYA PANARA** inscrita no CPF sob o número 033.312.921-09 no valor de **R\$ 3.290,00**; Itens 48074, 48076, 52831, 52832, 52840, 52841, 53164, **TOP-E MEKRAGNOTIRE** inscrita no CPF sob o número 702.018.642-40 no valor de **R\$ 2.475,00**. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2023. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Dispensa de Licitação – contratação de empresa habilitada e especializada para prestação de serviço técnicos de engenharia para execução de ensaios de sondagem de solo tipo SPT, para atender as demandas do município de Guarantã do Norte – MT. **FAVORECIDO:** G. F. DA CRUZ FUNDACOES E CONTRUÇÕES. **VALOR:** R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Conforme contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação.

ção nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 654/2023**. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2023.

**EXTRATO CONTRATO: Nº 047/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: Nº 047/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

**DATA:**31/03/2023.

**CONTRATADO: G. F. DA CRUZ FUNDACOES E CONTRUCOES**

**VALOR:** R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

GUARANTÃ DO NORTE, 31 de março de 2023

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0359/2023 DE 31/03/2023.**

**PORTARIA Nº 0359/2023 DE 31/03/2023.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**NOMEAR, a senhora **MERY TERESINHA FRITZEN**, brasileira, maior, portadora do RG nº 15946690

SSP/MT e do CPF nº 006.746.141-78 e a senhora **ELIANE BATISTA NOVAIS**, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO 043/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2023, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0444/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0360/2023 DE 31/03/2023.**

**PORTARIA Nº 0360/2023 DE 31/03/2023.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**  
**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, a senhora **DULCINEIA MATHIAS CABRAL**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1551663-6 SSP/MT SSP/MT e do CPF nº 023.068.921-30 e a senhora **SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI**, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO 045/2023** – CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL ARTÍSTICO COM O ARTISTA “GABRIEL MARCOLAN” COM ARTISTA RENOMADO NO TERRITÓRIO NACIONAL PARA A COMEMORAÇÃO À FESTA DO ANIVERSÁRIO DE 42 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0445/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Apr 02 22:30:45 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)